



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19/2011

Concurso Vestibular 2012

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Manter as normas do Concurso Vestibular 2011 para o Concurso Vestibular 2012.

Art. 2º – O Concurso Vestibular 2012 será composto de duas etapas:

Etapa	Prova
1ª (Primeira) Fase	Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)
2ª (Segunda) Fase	Provas Específicas por área de conhecimento

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2011

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação